



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
01.788.082/0001-43

LEI N° 498/2006

Edéia-Go., 14 de Agosto de 2.006.

**«Dá nome a Escola Municipal
e da outras providências».**

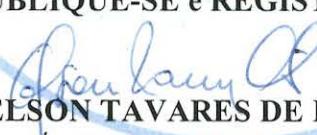
A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica deste Município, **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de 1º Grau, da cidade de Edéia-Go., passa a se chamar de **ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos quatorze (14) dias do mês de Agosto de 2.006.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal